



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

LEI Nº 1.640, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Arinos para atender à finalidade abaixo especificada.

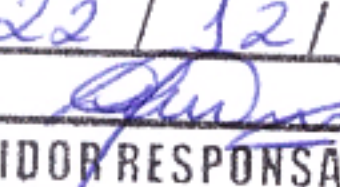
Unidade	02.08.06– Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	241 - Assistência ao Idoso
Programa	0008 - Amparo Assistencial
Projeto/Atividade	XXXX - Transferência de Recurso de Emenda Parlamentar ao Abrigo Frei Pio
Elemento	3.3.90.41.00 – Contribuição R\$ 50.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizados SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior com a fonte de recurso 229.

Art. 3º Fica alterado o PPA 2018/2021 e LDO do exercício de 2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

	
PROTOCOLO	
Protocolado no livro próprio	
as Folhas <u>62</u>	Sob o
nº <u>11832</u> as <u>11:33</u>	horas.
Arinos-MG <u>22/12/21</u>	
	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 20/12/21


Secretaria de Município

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo